



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 29 de abril de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Narayana Teixeira Hannas, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Carlos Alberto Begalles, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 08 de abril de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2020 e 31.03.2021.

O edital nº 13/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3197/2021, em 09 de abril de 2021, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 061, 062 e 063, expedidos em 16 de abril de 2021. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu as visitas dos seguintes advogados: **Dr. Francisco José Gonçalves Costa - OAB/GO 14.199; Dr. Edson Braz da Silva - OAB-GO 37557 e OAB-RJ 48.705; Dr. Rick Le Senechal Braga – OAB/GO – 25.281; Dr. Renato Ribeiro Ferreira - OAB/GO 42.217 e Dr. Tadeu de Abreu Pereira – OAB-GO – 11.271.** **Dr. Francisco José Gonçalves Rocha** ressaltou o pioneirismo da Justiça do Trabalho, a exemplo do processo eletrônico. Destacou o excelente trabalho da Juíza Titular desta Vara, elogiando a celeridade e o tratamento cordial dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores do juízo. **Dr. Rick Le Senechal Braga** manifestou o seu contentamento com o serviço pioneiro da Vara do Trabalho por meio do serviço de atendimento pelo WhatsApp, parabenizando os magistrados e servidores, na pessoa de seu Diretor, pelo tratamento cordial dispensado aos advogados. **Dr. Edson Braz da Silva** endossou as palavras dos advogados que o antecederam, em relação à 11ª VT de Goiânia. Nada obstante, solicitou providências da Corregedoria Regional acerca da tramitação do **Processo ATOrd 0011879-52.2017.5.18.0011**, uma vez que se encontra na Contadoria Judicial aguardando a elaboração da conta de liquidação por mais de 150 dias. Defendeu, em prol da celeridade, a elaboração de sentenças líquidas críticas e ressaltou que a fase executória, no âmbito do 1º grau de jurisdição, não está andando no tempo almejado pelas partes, em consonância com o princípio da razoável duração do processo. **Dr. Renato Ribeiro** destacou a excelência dos serviços prestados pela 11ª Vara do Trabalho, ressaltando a presteza do Diretor de Secretaria, Faustto Gomes da Rocha. **Dr. Tadeu de Abreu Pereira** endossou as palavras de elogios já registradas pelos colegas que o antecederam, manifestando o seu contentamento com os serviços prestados pelo Tribunal, de um modo geral. Nada obstante, ponderou que a fase de liquidação dos processos está demorando mais que o normal, atraso esse que atribui à atuação da Secretaria de Cálculos Judiciais. **O Desembargador-Corregedor** externou a sua satisfação em saber dos advogados que a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia presta um eficiente serviço à sociedade, situação que foi corroborada por esta correição ordinária. Sobre o regular andamento do processo, que está na Contadoria Judicial, o Desembargador-Corregedor disse que analisará os autos e tomará as providências pertinentes visando a retomada da marcha processual.

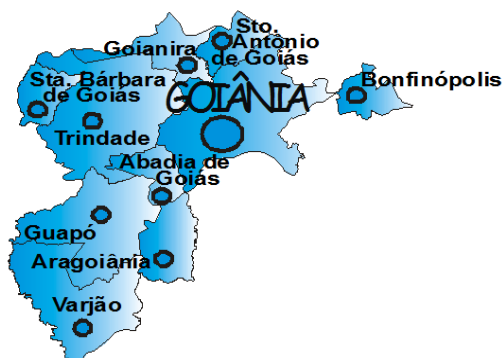
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Narayana Teixeira Hannas	26/11/2020	15/12/2020	Férias	2º período de 2016
Narayana Teixeira Hannas	15/10/2020	03/11/2020	Férias	1º período de 2016

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Carlos Alberto Begalles	17/08/2020	15/09/2020	Férias	2º período de 2019
Carlos Alberto Begalles	17/07/2020	15/08/2020	Férias	1º período de 2019

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.03.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



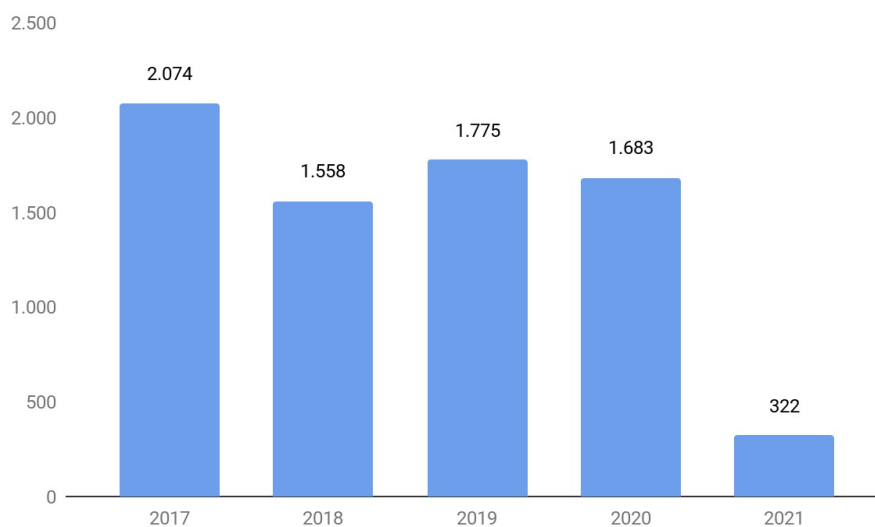
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guaporé e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração

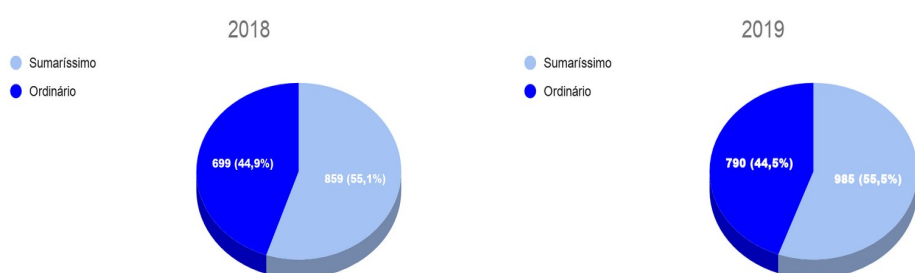
1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

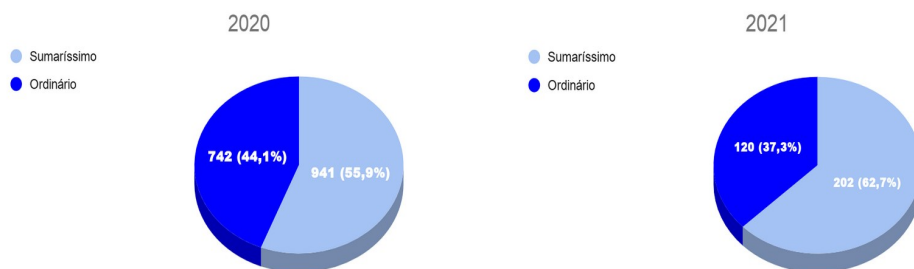
pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 658.062 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual



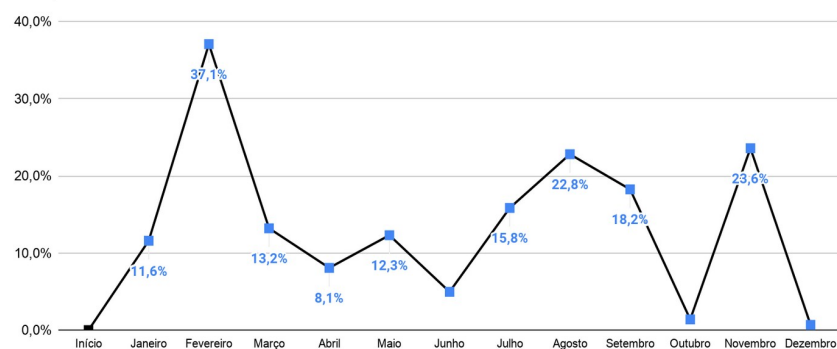
** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.*



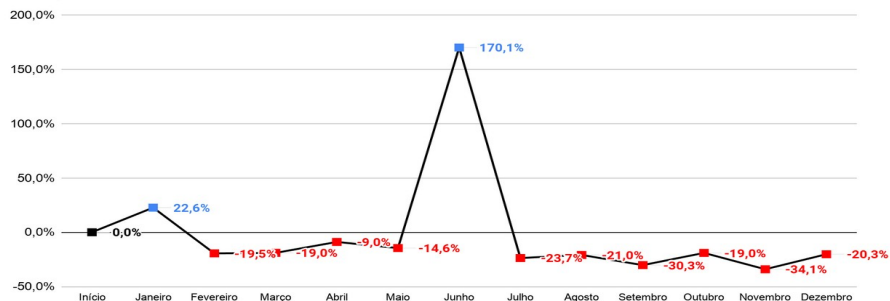


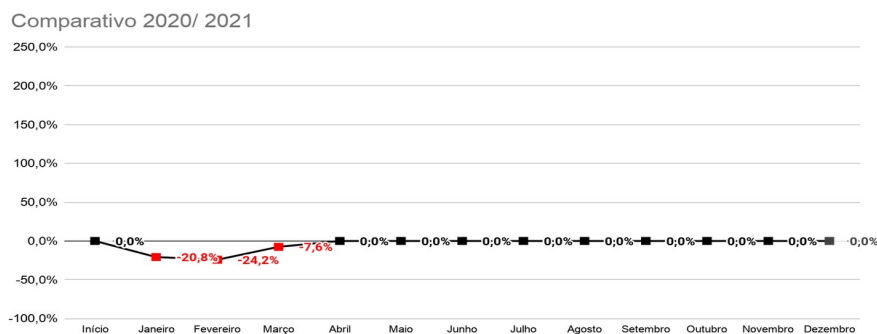
		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	126 14,7%	↑	91 13,0%	↑	217 13,9%
2020/2019	↓	-44 -4,5%	↓	-48 -6,1%	↓	-92 -5,2%

Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020





A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.683 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **5,2% (-92 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.672 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.288 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o

desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **323º lugar, entre 515 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 24º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 16º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
11a - AM e RR -> Manaus - 05a Vara	1501 a 2000	0,4248	0,2968	0,6793	0,5345	0,5014	0,4874	314º
11a - AM e RR -> Manaus - 09a Vara	1501 a 2000	0,3015	0,4215	0,6021	0,5935	0,5187	0,4875	315º
02a - SP -> São Paulo - 03a Vara	1501 a 2000	0,4002	0,6391	0,4053	0,4885	0,5058	0,4878	316º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 59a Vara	1501 a 2000	0,4156	0,6371	0,4450	0,4939	0,4513	0,4886	317º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 16a Vara	1501 a 2000	0,2154	0,3830	0,6315	0,6911	0,5282	0,4898	318º
02a - SP -> São Paulo - 51a Vara	1501 a 2000	0,2508	0,6149	0,5714	0,5304	0,4845	0,4904	319º
02a - SP -> São Paulo - 44a Vara	1501 a 2000	0,3629	0,5043	0,6189	0,4847	0,4824	0,4906	320º
15a - Campinas/SP -> Penápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,3318	0,3832	0,6307	0,5983	0,5104	0,4908	321º
02a - SP -> São Paulo - 06a Vara	1501 a 2000	0,3912	0,6148	0,4425	0,4846	0,5295	0,4925	322º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,5293	0,3349	0,5537	0,5577	0,4907	0,4933	323º
02a - SP -> São Paulo - 60a Vara	1501 a 2000	0,2783	0,4204	0,5512	0,6342	0,5831	0,4934	324º
02a - SP -> São Paulo - 67a Vara	1501 a 2000	0,3813	0,5473	0,5244	0,4957	0,5194	0,4936	325º
05a - BA -> Itabuna - 01a Vara	1501 a 2000	0,6200	0,6060	0,5309	0,3988	0,3131	0,4938	326º
15a - Campinas/SP -> Tatuí - 01a Vara	1501 a 2000	0,3079	0,7548	0,4203	0,5310	0,4569	0,4942	327º
02a - SP -> Santo André - 05a Vara	1501 a 2000	0,2583	0,3433	0,6380	0,6658	0,5662	0,4943	328º
05a - BA -> Itabuna - 03a Vara	1501 a 2000	0,5668	0,5136	0,5519	0,4263	0,4202	0,4958	329º
02a - SP -> Santo André - 02a Vara	1501 a 2000	0,4415	0,3240	0,4443	0,6042	0,6673	0,4963	330º
15a - Campinas/SP -> Itapetininga - 01a Vara	1501 a 2000	0,5554	0,4927	0,5147	0,4699	0,4493	0,4964	331º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,4001	0,5832	0,5136	0,5603	0,4794	0,5073	16º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4304	0,6161	0,5316	0,5425	0,4867	0,5215	17º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5175	0,6341	0,5125	0,5213	0,4256	0,5222	18º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4878	0,7415	0,5235	0,4842	0,4184	0,5311	19º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5184	0,4878	0,4060	0,7153	0,6204	0,5496	20º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,4369	0,5029	0,5347	0,7349	0,5706	0,5560	21º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4046	0,7590	0,5645	0,5996	0,4807	0,5617	22º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,7022	0,5201	0,4900	0,6431	0,5549	0,5821	23º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,5941	0,6169	0,5951	0,6555	0,5832	0,6090	24º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8128	0,6482	0,6986	0,8439	0,6847	0,7376	25º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,5525	0,6181	0,5380	0,5960	0,5887	0,5787	16º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6932	0,5206	0,5142	0,6033	0,5634	0,5790	17º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8058	0,6141	0,6206	0,7987	0,7204	0,7119	18º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.175	97,92	4,94
Instrução	272	22,67	1,14
ATC - Conhecimento	11	0,92	0,05
ATC - Execução	72	6,00	0,30
Média	383	32	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 238 dias úteis no período correccionado.

Últimas audiências designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	maio/2021	maio/2021
Instrução	maio/2021	junho/2021

* Dados extraídos em 23.04.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio

Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPGCJT.

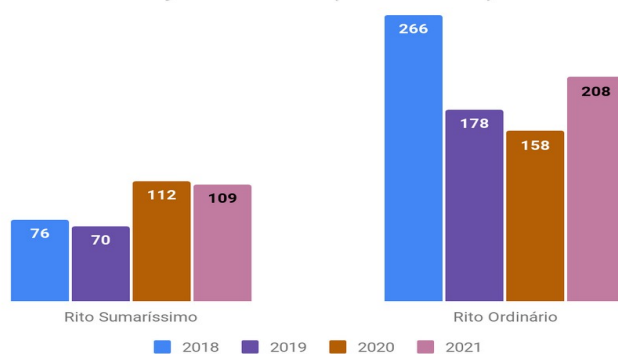
A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência dos magistrados foi organizada da seguinte forma, segundo a direção da unidade: *“antes da pandemia as pautas de audiência eram executadas simultaneamente pelos juízes, de 2ª a 5ª, isso não se alterou no período pandêmico”*. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 23.04.2021, verificou-se um total de 164 audiências de instrução realizadas.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

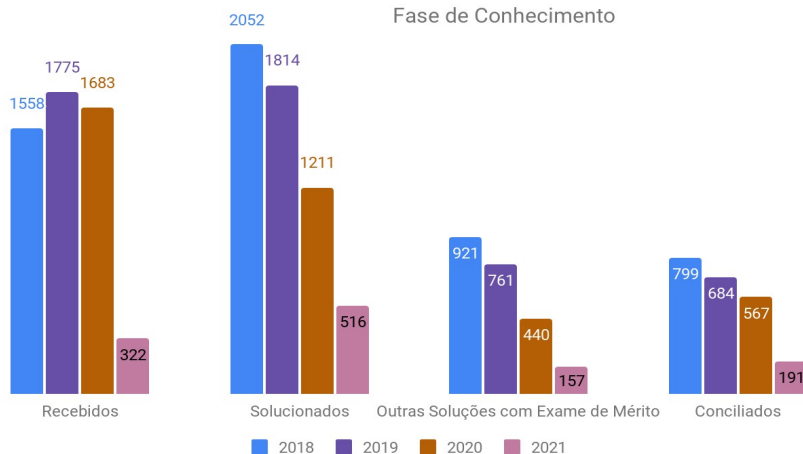
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



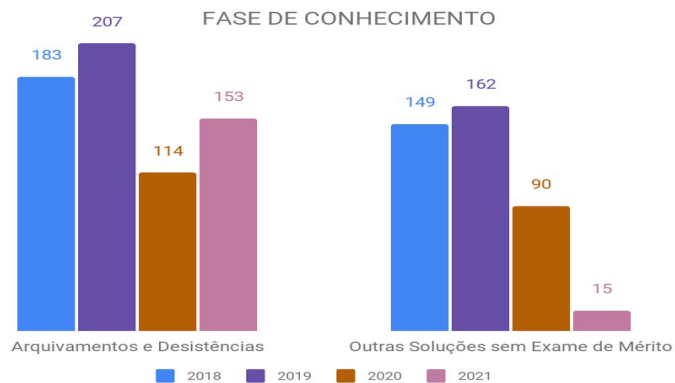
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento



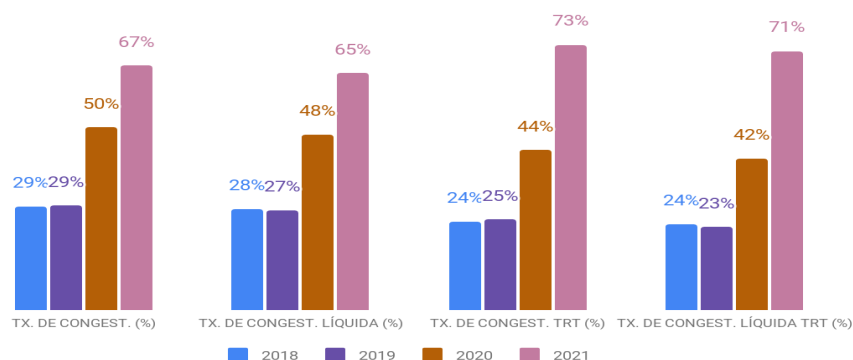
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

FASE DE CONHECIMENTO



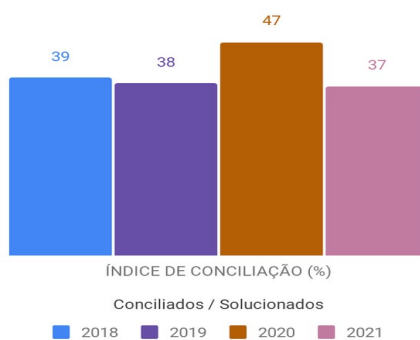
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento



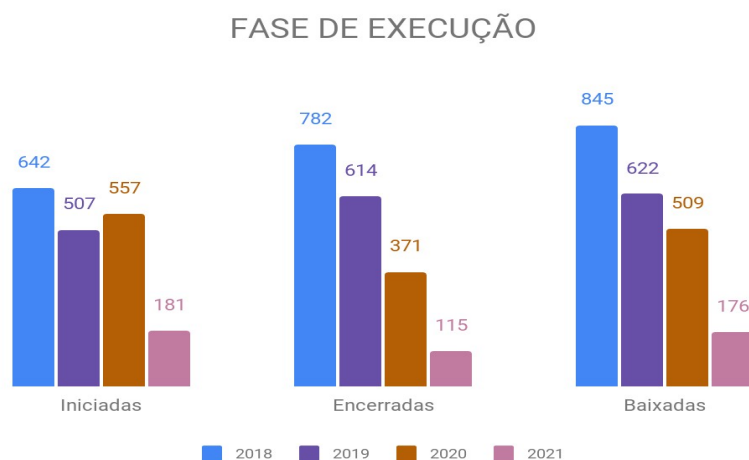
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2015	2
2016	1
2017	3
2018	10
2019	40
2020	467
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	523
TEMPO MÉDIO	207 dias

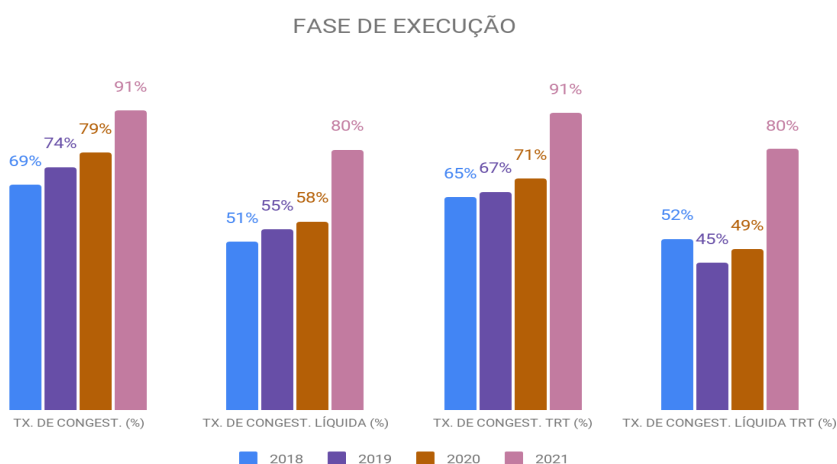
* Dados extraídos em 23.04.2021.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último biênio, estando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **70 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **112 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **178 dias** em 2019, para **158 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2015 a 2018, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2020, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 557 execuções e baixou 509, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 58%, acima da média do Regional no mesmo ano. Para um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: BACENJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
65	36

* Dados extraídos em 25.04.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 65 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **36 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição)**. Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.672 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.643	1.122	94	61	66,9%	-555	66,9%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **66,9%**, no cumprimento dessa meta (1.643 processos recebidos e 1.122 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (100,8%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
525	4	5	18	494	97,7%	30	106,2%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 525 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 494 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 4 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 5 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 512 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
801	1.748	816	1.854	44,89%	591	1.056	56,0%	116	124,7%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 44,89%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **56%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **124,7%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
557	514	395	320	81,3%	-119	81,2%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 557 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 395 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 320 processos saíram da meta e outros 514 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **81,2%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
8	0	0	0	8	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
60	78	10	13	75	98,0%	-2	98,0%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 60 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 78 processos e julgou 75, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **98%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.163	158.421	182	137	41	123,0%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 182 dias. Já em 2020, o prazo médio desta unidade foi de **137 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) (cumprida no período)

Meta 1 - 2021 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
314	509	20	5	154,7%	179	154,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **154,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
502	12	1	23	434	89,1%	-21	95,8%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 502 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 434 foram solucionados até o final de 2020. No presente

exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 23 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **95,8%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, em razão do período de apuração ter abrangido apenas os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, encarecendo, todavia, os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018 e 2019, em 1 pp. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	lConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
816	1.854	720	1.569	194	360	44,87%	53,9%	50	134,7%

*lConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 44,87%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **53,9%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **134,7%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 64% na fase de execução).

Meta 5 - 2021 - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA													
BxC	CPC	SusC	BxE	BxEF	CPE	CPEF	SusE	Sus EF	TCLNF	TCLNF 2019	TCLC	TCLNF	GP
1.335	1.016	90	584	10	1.863	147	1.180	136	45,57%	37,61%	40,96%	53,93%	78,15%

BxC - Baixados na Fase de Conhecimento;

CPC - Casos Pendentes no Conhecimento;

SusC - Casos Suspensos no Conhecimento;

BxE - Baixados na Fase de Execução;

BxEF - Baixados na Fase de Execução, sendo Execução Fiscal;

CPE - Casos Pendentes na Execução;

CPEF - Casos Pendentes na Execução, sendo Execução Fiscal;

SusE - Casos Suspensos na Execução;

SusEF - Casos Suspensos na Execução, sendo Execução Fiscal;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

A taxa de congestionamento líquida da unidade correccionada, no exercício de 2019, foi de 37,61%. Até o mês de março deste ano, a referida taxa foi apurada em **45,57%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **78,15%**. O Desembargador-Corregedor ressaltou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, encontra-se um pouco acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e teceu considerações acerca das dificuldades enfrentadas com as audiências telepresenciais, o que certamente influenciou no resultado final da META 1 do CNJ. Disse que se empenhará para dar cumprimento às orientações da Corregedoria Regional. Por fim, agradeceu a valiosa colaboração do Juiz Auxiliar e a presteza e dedicação dos servidores, na pessoa de seu Diretor de Secretaria. O magistrado auxiliar também expôs as dificuldades enfrentadas com as audiências mistas e disse que analisará com cuidado a possibilidade de prolação de sentenças líquidas. Agradeceu, também, ao Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho pela dedicação e presteza na execução das tarefas e, em especial, à juíza titular pela parceria desenvolvida nos trabalhos realizados neste juízo. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 5,2% (-92 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.672 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho

deveria ficar em torno de 1.288 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 158 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 112 dias ao final de 2020, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elástico desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Fausto Gomes da Rocha, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade possui apenas **1 processo pendente**, relacionado ao **Ofício Circular n.º 14/2019** (União: custas e INSS), conforme

consulta realizada em 26.04.2021 (PA 9732/2020);

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Narayana Teixeira Hannas, Titular, e Carlos Alberto Begalles, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**